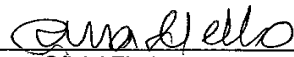
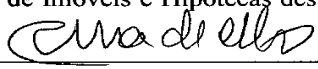
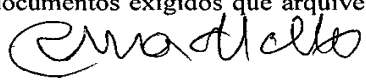
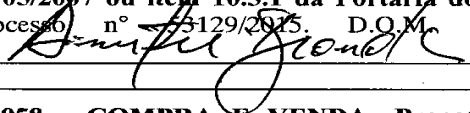
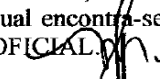
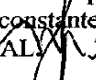
 PODER JUDICIÁRIO	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">2º</div>	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2004</u>	 Oficial Titular
<p>MATRÍCULA Nº <u>84058</u> DATA <u>17/05/2004</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO n202, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 592093-0, do Tipo -TB-2, com área privativa de 43,07m2, área comum de 4,75m2, área total de 47,48m2 e a fração ideal de 0,290989, da SECÇÃO B, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA DO MAR, integrante do Bloco 18, constituído de dois quartos, sala, área de serviço, sanitário e cozinha, edificado em área de terreno próprio que mede 17.526,39m2, designada como área 1, na Estrada do Cabrito, subdistrito de Pirajá, zona urbana desta capital, integrante do PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-PAR- PROPRIETÁRIA- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 78.499, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba. 17 de Maio de 2004. A Oficial. </p>			
<p>AV.-01. 84058- O imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrado da Matrícula 78.499, de acordo com o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, em petição datada de 13 de maio de 2004, e demais documentos exigidos que arquivai. O referido é verdade e dou fé. Salvador Ba. 17 de Maio de 2004. A Oficial. </p>			
<p>R.02/84.058 - (venda e compra) - prenotação 323.617 DATA:- 22 de outubro de 2015. Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade, em 07 de agosto de 2015, celebrado na forma do artigo 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, a proprietária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, VENDEU a MARIA AUXILIADORA DANTAS, brasileira, solteira, servidora pública, RG 0092950116 SSP/BA., CPF 144.669.375-91, residente e domiciliada no Condomínio Vista do Mar, Bloco, 018, aptº 202, Pirajá, nesta capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$34.191,00 integralizado R\$9.117,60 com recursos próprios e R\$25.073,40, mediante valor atualizado das taxas de arrendamento pagas. Consta do Título: que a CEF é representante do Fundo de Arrendamento Residencial FAR, criado pela Lei acima referida e que a compradora fica impedida de vender, prometer ou ceder seus direitos sobre o imóvel desta matrícula pelo prazo de 15 (quinze) meses a contar da data de assinatura deste contrato, conforme § 1º art. 8º da Lei nº 11.474, de 15/05/2007 ou item 10.3.1 da Portaria do Ministério das Cidades. Isento do pagamento de ITIV conforme Processo nº 5129/2015 D.O.M. nº 6403 de 19/08/2015. DAJE 013/487521 R\$222,50.  Oficial/Suboficial </p>			
<p>R-3/84.058 - COMPRA E VENDA- Prenotado em 03/04/2017 nº339.239: Nos termos do Instrumento Particular, Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com força de escritura pública, datado de 29 de março de 2017, contrato nº 8.4444.1515644-1 devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária MARIA AUXILIADORA DANTAS, acima qualificada vendeu a ARTHUR OLIVEIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 13.140.457-17 SSP/BA e CPF nº 045.036.445-30, residente e domiciliado na Rua Oito de Novembro, nº 124, Casa, bairro de Pirajá em Salvador/BA e JULIANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 14.186.599-75 SSP/BA e CPF nº 044.852.255-18, residente e domiciliada na Rua Oito de Novembro, nº 124, bairro de Pirajá em Salvador/BA., o imóvel objeto da presente pelo</p>			

CNM: 008391.2.0084058-80

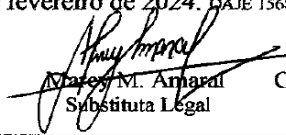
preço de **R\$ 115.000,00**. Forma de pagamento: **R\$ 25.000,00** com recursos próprios e, **R\$ 90.000,00** mediante financiamento. O **ITIV** foi recolhido, transação nº 525635, no valor de R\$ 3.450,00 sobre avaliação fiscal de **R\$ 115.000,00** em 30/03/2017. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 17 de maio de 2017. O OFICIAL 
DAJE nº 047106, Série 018 - R\$345,00 - 201705.1568.AB156457-4

R-4/84.058 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 03/04/2017 nº 339.239

Conforme instrumento particular, com força de escritura pública, já especificado no **R-3** supra, **ARTHUR OLIVEIRA DE SANTANA** e **JULIANE ALVES DOS SANTOS**, já qualificados acima, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 - (SFH) a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília -DF, neste ato representado por **Livio Jenner Azevedo Leite**, brasileiro, economiário, casado, CI nº 05.644.725-65 SSP/BA, CPF nº 897.725.045-53, por meio do instrumento de procuração lavrada às folhas 115 a 117 do Livro 5881-P em 06/07/2015 no 1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 003 do Livro 0063 em 22/12/2015 no 6º Ofício de Notas de Salvador/BA, pelo valor de **R\$ 90.000,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em **01/05/2017**, no valor total inicial de **R\$ 649,42** com juros nominal de 5.0000% a.a e efetiva 5.1161% a.a. Valor da Garantia fiduciária **R\$ 110.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 17/05/2017. O OFICIAL 
DAJE nº 47154, Série 018 - R\$345,00 - 201705.1568.AB156458-2

AV-5/84.058 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 18/01/2024 nº 453.898: De acordo com o requerimento datado de 16 de janeiro de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Estrada do Cabrito, nº 104, Alto do Cabrito**. Dou fé. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. DAJE 1568/2/415509 - R\$93,00 - 1568.AB676879-8.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino

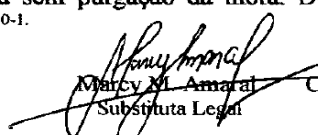

Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrivente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrivente Autorizada

AV-6/84.058 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 18/01/2024 nº 453.898: A requerimento da credora fiduciária, datado de 16 de janeiro de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 698116, no valor de **R\$3.427,44**, sobre avaliação fiscal de **R\$114.248,11**, em 16/01/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-4 supra. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. DAJE 1568/2/415508 - R\$982,80 - 1568.AB676880-1.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S.Pereira
Escrivente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrivente Autorizada



515.491

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **84058**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 23 de fevereiro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado.

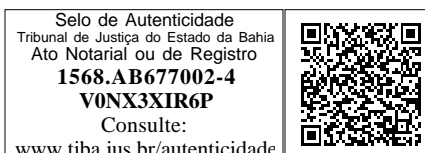
de _____ .

Numero do Protocolo: 515.491
DAJE: 415510 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. rbla



515.491





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3ML64-VFGHT-GAZH6-MLV9T

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3ML64-VFGHT-GAZH6-MLV9T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>